



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 176 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Aprovar as Normas Complementares para Tempo de Afastamento para Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos da UFGD, conforme segue:

I) Afastamento para Pós-Graduação na Cidade de Dourados:

- a) Mestrado – até 6 (seis) meses de afastamento integral e 24 (vinte e quatro) meses no total de integral e parcial;
- b) Doutorado – até 12 (doze) meses de afastamento integral e 42 (quarenta e dois) meses no total de integral e parcial;

II) Afastamento para Pós-Graduação fora da Cidade de Dourados:

- a) Mestrado – até 12 (doze) meses de afastamento integral e 24 (vinte e quatro) meses no total de integral e parcial;
- b) Doutorado – até 24 (vinte e quatro) meses de afastamento integral e 42 (quarenta e dois) meses no total de integral e parcial;

III) Limite de servidores afastados simultaneamente por Unidades Acadêmica e Administrativa:

- a) Docentes por Unidade: até 20% (vinte por cento) em afastamento integral e até 30% (trinta por cento) somados afastamentos integrais e parciais, podendo, a critério da Unidade, os mesmos percentuais serem estabelecidos por Curso;
- b) Técnico Administrativo por Unidade: até 20% (vinte por cento) em afastamento integral e até 30% (trinta por cento) somados afastamentos integrais e parciais, podendo, a critério da Unidade, os mesmos percentuais serem estabelecidos por Setores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

IV) Os afastamentos previstos para o ano de 2014 e aprovados até a presente data, estão dispensados de atender as Normas desta Resolução;

V) No prazo de 90 (noventa) dias, todos os Planos Plurianuais 2014-2017 deverão ser revistos e reelaborados pelas Unidades para adequação dos afastamentos previstos para 2015, 2016 e 2017 as disposições destas Normas.

**Damião Duque de Farias
Presidente**